

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE QUELUZ E BELAS

Aviso n.º 19122/2018

Projeto de normas de participação do orçamento participativo na União das Freguesias de Queluz e Belas

Paula Alves, Presidente da União das Freguesias de Queluz e Belas, torna público, ao abrigo do n.º 1 do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, é submetido a consulta pública o Projeto de Normas de Participação do Orçamento Participativo na União das Freguesias de Queluz e Belas, inspirado em valores da democracia participativa inscritos no artigo 2.º e o artigo 48.º da Constituição da República Portuguesa, durante o prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente Aviso em 2.ª série do *Diário da República*, estando o texto disponível mediante afixação Edital nos locais de estilo e no sítio eletrónico oficial da freguesia www.ufqueluzbelas.pt.

Qualquer interessado pode apresentar, durante o período de consulta pública, por escrito, sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas relevantes no âmbito do presente procedimento, conforme disposto no n.º 2 do citado artigo 101.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, endereçados à Presidente da União de Freguesias de Queluz e Belas, entregues na sede sita na Rua Conde de Almeida Araújo n.º 44 em Queluz, e nas delegações sitas na Praça 5 de outubro, 14 em Belas e na Praceta Dona Isabel de Portugal, 11, loja D em Casal da Barota, ou ainda através do e-mail geral@ufqueluzbelas.pt.

21 de novembro de 2018. — A Presidente da União das Freguesias de Queluz e Belas, *Paula Alves*.

311847185

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SACAVÉM E PRIOR VELHO

Aviso n.º 19123/2018

Homologação das Listas Unitárias de Ordenação Final

Nos termos e para os efeitos, conjugados do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e em conformidade com as deliberações tomadas pelo júri, torna-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 6 (seis) postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto no *Diário da República* pelo aviso n.º 7954/2017, foi homologada por despacho da Junta de Freguesia de União de Freguesias de Sacavém e Prior Velho.

7 de dezembro de 2018. — O Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias, *Carlos Manuel Alves Gonçalves*.

311893225

FREGUESIA DE SÃO JOÃO BAPTISTA

Aviso n.º 19124/2018

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público, que, na sequência de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho da carreira de Assistente Operacional, aberto por aviso n.º 7734, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 110, de 8 de junho de 2018 e após negociação do posicionamento remuneratório, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no dia 3 de dezembro de 2018, com o seguinte trabalhador: João Francisco Corta Ventos Castanho, com uma remuneração mensal ilíquida correspondente à 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 1 da Tabela Remuneratória Única dos trabalhadores que exercem funções públicas.

Para os efeitos previstos nos artigos 45.º, 46.º e 49.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi determinado que o júri do período experimental seja o mesmo do respetivo procedimento concursal.

5 de dezembro de 2018. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Gaudêncio Miguel Carrapato Galina Fortes Tavares*.

311891913

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTIJO

Aviso n.º 19125/2018

Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e conforme o preceituado nos artigos 30.º e 33.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor (LTFP), e nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, da redação em vigor, torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Montijo, de 22 de agosto de 2018, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho, na carreira/categoria de assistente operacional, destinado a trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, a termo, ou se sem vínculo de emprego público.

1 — As funções a desempenhar serão as seguintes:

a) As funções inerentes à ocupação de 2 (dois) postos de trabalho na área das Estações de Captação e Eletromecânica, para assegurar a assistência técnica às estações de captação, bem como, os trabalhos diários de manutenção preventiva e corretiva. Requer-se formação e/ou experiência em instalações elétricas de força motriz e equipamentos eletromecânicos. Possuir carta de condução, assegurar o transporte da equipa de trabalho sempre que necessário. Aplicar as normas de segurança, higiene e saúde, e proteção ambiental, respeitantes à atividade profissional. Zelar pelas ferramentas e materiais que lhe forem confiados. Trabalhar por turnos.

b) As funções inerentes à ocupação de 2 (dois) postos de trabalho na área da Manutenção da Rede de Água e de Drenagem de Águas Residuais Urbanas e Pluviais (RADARUP), de caráter manual ou mecânico. Apoiar o serviço de canalizador, colaborar nos trabalhos auxiliares de montagem e desmontagem. Zelar pela conservação de equipamentos. Auxiliar na execução de cargas e descargas. Realizar tarefas de caráter manual exigindo esforço físico e conhecimentos práticos. Proceder à abertura e fecho de valas. Executar trabalhos de desobstrução e limpeza de centrais elevatórias de águas residuais, coletores, sarjetas e ramais. Assegurar a limpeza dos locais de obra. Apoiar a equipa nas suas necessidades. Executar outros trabalhos similares ou complementares dos descritos quando lhe forem solicitados. Aplicar as normas de segurança, higiene e saúde, e proteção ambiental, respeitantes à atividade profissional. Zelar pelas ferramentas e materiais que lhe forem confiados. Trabalhar por turnos.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, declara-se que a necessidade de recrutamento não pode ser satisfeita com recurso à reserva de recrutamento constituída no Serviço.

3 — De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 julho de 2014 «As Autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação de Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação».

4 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público, (www.bep.gov.pt), no primeiro dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica dos SMAS (www.mun-montijo.pt), a partir da data de publicação no *Diário da República* deste aviso, e por extrato, em jornal de expansão nacional no prazo máximo de três dias úteis contados da data daquela publicação.

5 — Os procedimentos concursais são válidos para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação em vigor.

6 — Posição remuneratória: 1.ª posição remuneratória, 1.º nível remuneratório, da tabela remuneratória única, da categoria de assistente operacional, correspondente à retribuição mínima garantida.

7 — O local de trabalho será no concelho de Montijo, abrangendo a área de atuação dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Montijo, sendo praticado o horário em vigor na respetiva unidade e subunidade em que se integra.

8 — Habilitações literárias exigidas: Escolaridade mínima obrigatória.

9 — Os requisitos de admissão são os previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;